

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
SSP INTERNET LTDA.

Os abaixo assinado, 1. **GABRIELA DE OLIVEIRA ROSCETE**, brasileira, natural de Pontes e Lacerda estado do Mato Grosso, Solteira, nascida em 28 de Dezembro de 1.994, Comerciante, CPF nº 051.673.751-18, documento de identidade nº. 2054150-3, expedido pela SSP/MT em 17 de Fevereiro de 2006, filha de Jorge Luiz Roscete e Leonice Silva de Oliveira, residente e domiciliada à Rua Raimundo Nunes Aguiar, 147, bairro Vila Nova Aurora, CEP: 78.740-141 Município e Comarca de Rondonópolis Estado de Mato Grosso. 2. **EMERSON PEREIRA MEDEIROS**, brasileiro, natural de Cáceres Estado do Mato Grosso, Casado, Regime de Comunhão de Bens, nascido em 03 de Maio de 1.981, Comerciante, CPF nº. 853.919.561-53, documento de identidade nº. 1135012-1 expedido pela SJ/MT em 19 de Junho de 1.995, filho de Francisco Orozimbo Medeiros e Francisca Pereira da Silva Medeiros, residente e domiciliado à Rua Rui Barboza, S/N, Centro CEP: 78.260-000 Município de Araputanga Estado de Mato Grosso. Conforme (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Sociedade girará sob nome empresarial **SSP INTERNET LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, nº. 687, Centro, CEP: 78.700-180 Município e Comarca de Rondonópolis Mato Grosso. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: - O Capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GABRIELA DE OLIVEIRA ROSCETE	74.000	74.000,00	74
EMERSON PEREIRA MEDEIROS	26.000	26.000,00	26
TOTAL	100.000	100.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: **CNAE PRINCIPAL:** 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de Comunicação e **CNAE SECUNDÁRIOS:** 8020-0/00 Atividades de Monitoramento de sistemas de Segurança; 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; 4752-1/00 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de

 **SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 06/09/2013 10:51

Seio: AHT46485 Valor R\$ 2,20 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tmtt.us.br/seios



Gabriela

Emerson

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
SSP INTERNET LTDA.

Equipamentos e Suprimentos de Informática; 4321-5/00 Instalação e Manutenção Elétrica; 9511-8/00 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

CLÁUSULA QUARTA: - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Agosto de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade será exercida conjuntamente pelos Sócios: **GABRIELA DE OLIVEIRA ROSCETE E EMERSON PEREIRA MEDEIROS** sendo que os atos de administração da sociedade aos quais competem isoladamente o uso da firma, e a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispendo eles, dentre outros poderes, dos necessários para: **A)** A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante os terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; **B)** Assinar todo e qualquer documento que importe em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívida pública, contrato de câmbio, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, sendo, no entanto, fica proibido o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social; **C)** Representar a empresa perante bancos inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica S/A, Cooperativas de Crédito em geral, podendo exercer todas as atividades pertinentes a relação Empresarial junto a bancos; **D)** Assinar as procurações outorgadas pela sociedade, onde além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de validade máxima de 05 (Cinco) anos. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor e de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (**arts.: 997, VI; 1.013.; 1.015.; 1.064 CC/2002**).

2

 **SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT, 06/09/2013 10:51

Selo: AHT46486 Valor R\$ 2,20 Cod. At. 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.timt.ius.br/selos



Gabriela *Emerson*

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
SSP INTERNET LTDA.

CLÁUSULA NONA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**arts. 1.017 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada ao final de cada exercício, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, §1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro de Rondonópolis Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

 **SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 06/09/2013 10:51

Seio: AHT46487 Valor R\$ 2,20 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.timt.ius.br/selos



gabriela *Almeida*

